



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.407 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0201	0002	3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	191,15
0202	0017	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:..	1.731,07
0202	0018	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL:	9.665,13
0202	0019	3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	774,72
0202	0030	3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	49,20
0203	0040	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL:	4.256,15
0204	0053	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	3.118,68
0205	0102	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	453,27
0206	0113	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	117,78
0207	0147	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	3.286,28
0207	0151	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	522,43
0208	0162	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	6.363,27
0209	0175	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	6.857,27
0209	0184	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	13.380,17
0209	0193	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	890,17
0209	0194	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	551,19
0209	0220	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _P.CIVIL	24.277,92
0210	0243	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	6.598,32
0210	0267	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	33.986,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

0210	0269	3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	56,18
0212	0302	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL:	826,53
0202	0017	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	1.843,55
0202	0017	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	602,37
0205	0076	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -P.CIVIL	867,79
0210	0267	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	1.000,00
0209	0193	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	806,59
0210	0243	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	6.201,15
0210	0267	3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:	32.377,25
TOTAL				161.652,41

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0014	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	3.097,10
0202	0015	3390 39	OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.267,32
0202	0016	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.043,39
0202	0021	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	2.825,14
0202	0031	3390 14	DIÁRIAS:	155,00
0202	0032	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	379,90
0203	0044	3390 39	OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA	21,69
0204	0059	3390 39	OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA	11,05
0205	0076	3190 11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	1.617,91
0205	0077	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	384,00
0205	0078	4490 52	EQUIP. E MATERIAL. PERMANENTE:	6.000,00
0205	0349	4490 52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE:	12.810,00
0205	0105	3390 39	OUT. SERV. TERCEIROS -P.JURÍDICA: ...	544,61
0205	0103	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.000,00
0206	0114	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	130,00
0206	0124	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	634,88
0207	0318	4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES:	13.317,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

0207	0148	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	799,18
0207	0150	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA:	1.350,00
0207	0154	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA:	54,24
0208	0334	4430 41	CONTRIBUIÇÕES:	28,56
0208	0163	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:.....	149,67
0208	0165	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	4.240,00
0208	0166	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	0,38
0209	0169	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	10,36
0209	0170	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	106,12
0209	0171	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	128,42
0209	0177	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	375,38
0209	0180	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	366,89
0209	0186	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	29,29
0209	0189	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	97,23
0209	0195	3390 14	DIÁRIAS:	10,00
0209	0196	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	54,96
0209	0197	3390 36	OUT. SERV. DE TERCEIROS - P.FÍSICA:	4,00
0209	0198	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	487,45
0209	0201	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	478,08
0209	0202	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	629,60
0209	0209	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	893,53
0209	0211	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	3.851,00
0209	0221	3190 11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P.CIVIL:	39.000,00
0209	0223	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	2.560,87
0210	0237	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	695,97
0210	0240	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	645,00
0210	0246	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.374,44
0210	0250	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	2.580,00
0210	0346	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	646,09
0210	0347	4490 52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE:	3.453,82
0210	0252	3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	7.744,00
0210	0254	3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	9.281,00
0210	0256	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:.....	655,64
0210	0259	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

0210	0271	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	2.381,40
0205	0093	3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	235,00
0210	0273	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	506,26
0210	0276	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:.....	321,20
0210	0280	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	265,93
0210	0330	4490 52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE:	7.800,00
0211	0286	3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	60,00
0211	0287	3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:	4.846,49
0211	0295	3390 48	OUT. AUX. FIN. A PESSOAS FÍSICAS:	132,00
0211	0296	3390 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:	936,61
0211	0297	3390 48	OUT. AUX. FIN. À PESSOAS FÍSICAS:	2.809,16
0211	0298	3390 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:	1.281,58
0211	0299	3390 48	OUT. AUX. FIN. À PESSOAS FÍSICAS:	5.625,00
0212	0303	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.613,00
0212	0306	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:.....	987,15
0209	0171	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.660,19
0207	0145	3390 39	OUT SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	809,97
0206	0127	3390 39	OUT. SERV. DE TERCEIROS–P.JURÍDICA	780,50
0207	0138	4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES:	190,00
TOTAL				161.652,41

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMpra E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal.